

LEI Nº 298/2009

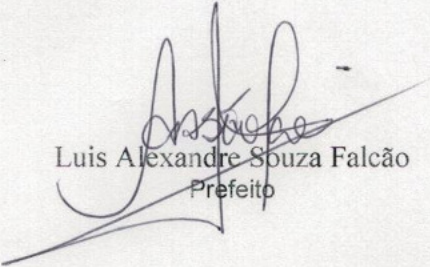
Dispõe e estabelece nome oficial
para Rua na Sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco,
no uso das atribuições que o cargo lhe confere, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Rua Projetada localizada na Sede deste Município, paralela a AV. Tabelião
Tenório Alves, tendo como ponto de partida o Centro Espírita na Rua Francisco Pereira da
Costa e termino na Rua Pedro Alves de Oliveira, denominada Com nome próprio de **Rua
João Ferreira de Lima**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de Março de 2009


Luis Alexandre Souza Falcão
Prefeito